

*Departamento de Licitação e Contratos.
Superintendência Municipal de Água e Esgoto – SAE.
Município de Catalão.*

Certifico para os devidos fins que o presente documento foi afixado no placard próprio desta Superintendência Municipal de Água e Esgoto – SAE, nos termos do Art. 118 Caput da Lei Orgânica do Município de Catalão/GO.

Catalão/GO, 23/10/2021

Presidente da Comissão de Licitação – SAE

Superintendência Municipal de Água e Esgoto – SAE
Assunto: Dispensa de Licitação/Inexigibilidade
Dispensa nº 172/2021
Protocolo nº 2021027429

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 171

Declara para os devidos fins a contratação da empresa **REVENDEDORA SUL GOIANA DE MOTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **00.271.700/0001-10**, mediante Dispensa de Licitação nº 171/2021, conforme disposto no artigo 23, inciso II e no artigo 25, inciso I, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, na forma que segue.

A Superintendência Municipal de Água e Esgoto – SAE, no uso de suas atribuições legais e especialmente,

Considerando que os serviços públicos devem ser prestados com qualidade, celeridade e eficiência;

Considerando que é de fundamental importância a capacitação de profissionais para exercer suas funções êxito e sabedoria.

Considerando que o curso visa aprimorar seus conhecimentos quanto a Nova Lei de Licitações.

Considerando por fim o que dispõe no artigo II, dos artigos 23 e 24 da Lei Federal nº 8.666 de junho de 1993, referindo-se à dispensa de licitação para aquisição de bens com pequena relevância econômica, diante da onerosidade da licitação.

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada Dispensa de Licitação, com base na qual, para manutenção de moto, placa PRP – 7705 START 160, em atendimento as necessidades da Superintendência Municipal de Água e Esgoto – SAE.

Art.2º- Fica autorizada a contratação direta, pelo preço de **R\$ 165,00 (cento e sessenta e cinco reais)**, através da empresa **REVENDERORA SUL GOIANA DE MOTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **00.271.700/0001-10**.

*Departamento de Licitação e Contratos.
Superintendência Municipal de Água e Esgoto – SAE.
Município de Catalão.*

Art. 3º - Este ato declaratório entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Catalão/GO, aos 03 dias do mês de setembro do ano de 2021.

RODRIGO RAMOS MARGON VAZ
Superintendente Municipal de Água e Esgoto - SAE